



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
TRANSPORTADORA DE MATERIAIS DE
CONSUMO – POLO SANTARÉM**



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE.
Documento Nº: 2407720.15009464-5820 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202002095A



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE: DIVISÃO DE SUPRIMENTOS	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CLAIKSON MENDONÇA DUARTE	
MATRÍCULA: 58629	TELEFONE: (91) 31316885
E-MAIL: claikson.duarte@hotmail.com	

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico.

Diante da necessidade de regulamentação do planejamento, execução e gestão de atas e contratos firmados pelo TJPA, foi publicada de 25 de junho de 2019 a Portaria 3015/2019-GP, que estabelece regras e diretrizes da etapa de planejamento das contratações de bens e serviços no âmbito da Administração do TJPA, utiliza-se deste Documento de Oficialização da Demanda (D.O.D) para instrução de contratação de serviço especializado de transporte de materiais de consumo, já que esta atividade diverge da atividade fim desta Corte e não é abrangida pelo quadro de carreira estabelecido.

Com a proximidade de implantação do Centro Administrativo Regional do Poder Judiciário do Oeste do Pará, sediado no município de Santarém, o qual deverá ter suas atividade iniciadas em março/2019, torna-se imprescindível a contratação de serviços de transporte materiais de consumo diversos, por dispensa de licitação, de Santarém às unidades judiciárias localizadas nos municípios satélites que compõem o Polo Oeste do Pará (Alenquer, Almeirim, Faro, Gurupá, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Monte Alegre, Monte Dourado, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Porto de Móz, Prainha, Rurópolis, Uruará e Terra Santa), cujo o acesso é exclusivamente pela via fluvial.

Considerando que o processo de registro de preço em ata deste serviço de transporte está em andamento (PA-PRO-2019/05251) e a previsão de conclusão é abril/2020, justifica-se a contratação por dispensa de licitação em caráter urgente por um período de 90 dias, respeitando o limite de volume e peso de carga por comarca





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

a ser contratado. Acrescenta-se que é uma tendência da Administração Pública em reconhecer a importância da realização dessa atividade por empresas especializadas, pois, com isso, desincumbem servidores de atribuições que, apesar de relevantes, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio de prestação de serviços terceirizados.

2. Quantidade de bem / serviço a ser contratada (Descrição sucinta da demanda)

Contratação de empresa transportadora especializada nos serviços de transporte de materiais de consumo diversos, por dispensa de licitação, será realizada tanto do município polo de Santarém aos municípios satélites, quanto no sentido inverso, ou seja, dos municípios satélites ao município polo, se necessário. O volume de carga a ser transportado deverá respeitar os limites máximos por comarca descrito abaixo:

ORIGEM	DESTINO	VOLUME DE CARGA	PESO DE CARGA
SANTARÉM	ALENQUEM	3 m3	600 kg
	ALMEIRIM	3 m3	600 kg
	FARO	3 m3	600 kg
	GURUPÁ	3 m3	600 kg
	ITAITUBA	7 m3	1.400 kg
	JACAREACANGA	3 m3	600 kg
	JURUTI	3 m3	600 kg
	MONTE ALEGRE	3 m3	600 kg
	MONTE DOURADO	3 m3	600 kg
	NOVO PROGRESSO	3 m3	600 kg
	ÓBIDOS	3 m3	600 kg
	ORIXIMINÁ	3 m3	600 kg
	PORTO DE MÓZ	3 m3	600 kg
	PRAINHA	3 m3	600 kg
	RURÓPOLIS	3 m3	600 kg
	URUARÁ	3 m3	600 kg
TERRA SANTA	3 m3	600 kg	





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

TOTAL	55 m3	11.000 kg
3. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços		
A prestação do serviço de transporte de materiais de consumo diversos deve ter início imediato após a formalização e assinatura da ata de registro de preço. A previsão é que tal fato ocorra em março/2020.		
4. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação		
4.1. Equipe de planejamento da contratação		
Integrante Demandante		
Nome: Claikson Mendonça Duarte		
Matrícula: 5862-9		
Telefone: 3131-6885		
E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br		
Integrante Técnico		
Nome: Glauco Tadeu Bastos Monteiro		
Matrícula: 6705-9		
Telefone: 3131-6875		
E-mail: glauco.monteiro@tjpa.jus.br		
4.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação		
Gestor do Contrato		
Nome: Claikson Mendonça Duarte		
Matrícula: 5862-9		
Telefone: 3131-6885		
E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br		
Fiscal Demandante e Técnico		
Nome: Glauco Tadeu Bastos Monteiro		
Matrícula: 6705-9		



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE.
 Documento Nº: 2407720.15009464-5820 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202002095A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Telefone: 3131-6875

E-mail: glauco.monteiro@tjpa.jus.br

Belém, 23 de janeiro de 2020.

Claiqueson Duarte
Chefe da Divisão de Suprimentos
Responsável pela Formalização da Demanda



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE.
Documento Nº: 2407720.15009464-5820 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202002095A